CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CATAGUASES, 24 DE MARÇO DE 2024 | Fundado em 28 de janeiro de 1906 | EDIÇÃO: 3.816

Saúde amplia oferta de ressonância magnética para atender demanda do SUS

Vera Lúcia Maciel

A partir deste mês de março, uma mudança significativa ocorre no cenário da saúde pública em Cataguases. Serão realizadas pelo menos 150 ressonâncias magnéticas (RM) por mês para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa da Prefeitura tem como objetivo reduzir a lista de espera, beneficiando aproximadamente 700 pessoas que aguardam pelo exame. Para isso, está previsto um investimento municipal de aproximadamente R$ 1 milhão.

Anteriormente, o SUS concedia apenas oito exames desse tipo ao município no mesmo período. Essa disparidade de atendimento levou a uma demanda reprimida significativa, que agora está sendo alvo de ações para sua resolução. De acordo com Vinícius Franzoni, secretário de Saúde de Cataguases, a previsão é de que a demanda reprimida seja zerada até o mês de agosto.

"Estamos entrando em contato com os usuários que estavam na 'fila da ressonância' à espera pelo exame para que sejam atendidos o mais rápido possível. Por isso, fiquem atentos, pois estamos ligando para diversas pessoas que não estão atendendo seus telefones", alertou Franzoni. Além disso, ele informou que os atendimentos do "mutirão da ressonância" começaram nesta semana, e esse aumento no atendimento deve-se também à inclusão de novos prestadores de serviço conveniado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata (CISUM).

É importante destacar que a ressonância magnética é um exame de alta complexidade e fundamental para o diagnóstico e tratamento de diversas patologias. Recentemente, Cataguases conseguiu zerar também a fila da tomografia computadorizada, outro exame crucial para a prática médica. Franzoni ainda salientou que outros exames considerados "gargalos", devido à grande demanda, estão sendo priorizados para realização de mutirões e adesão de novos prestadores de serviço, com o objetivo de atender ao maior número possível de pacientes.■

CULTURA

Cataguases prepara nova edição do Festival Conversa de Botequim

Cataguases se prepara para celebrar a tradição e o sabor da comida mineira com a segunda edição do projeto Festival Conversa de Botequim, uma iniciativa consolidada promovida pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Com um histórico de sucesso, este evento anual já faz parte do cenário cultural e gastronômico da cidade.

Este ano, o festival contará com a participação de quinze estabelecimentos, entre bares e restaurantes, que prometem movimentar a gastronômica e o turismo local. Desde sua primeira edição em Cataguases, o festival tem se destacado não apenas por celebrar a rica culinária mineira, mas também por promover a cultura de Cataguases, provando que boa comida dá Samba!.

O projeto Festival Conversa de Botequim está em sua oitava edição, a segunda em Cataguases o que demonstra sua solidez e relevância para toda região.

Um dos pontos mais marcantes do festival é a valorização da gastronomia mineira, destacando ingredientes locais e receitas tradicionais, que são apreciadas por moradores e visitantes. Através do voto popular, os participantes têm a oportunidade de escolher suas porções favoritas, reconhecendo não apenas o sabor, mas também a apresentação e a criatividade dos pratos.

Conforme reforça a secretária de Cultura e Turismo de Cataguases, Rosângela Moreira Lima, o projeto Festival Conversa de Botequim, não é apenas um evento gastronômico, mas também um catalisador de experiências e memórias. "O Festival reforça o orgulho e a tradição da comunidade de Cataguases. Com sua história sólida e impacto positivo, o festival continua a ser uma peça fundamental no cenário cultural e econômico da cidade", complementa.

Campeonato Regional de Futsal

Barcelona Haidée e Zona L estão entre os classificados para a próxima fase

Bernardo Chaia

Foi concluída na noite da quarta-feira, dia 20, a terceira jornada do Campeonato Regional de Futsal com rodada dupla, que marcou o encerramento do primeiro turno. No primeiro jogo, o São Lourenço, de Itamarati de Minas, superou pelo placar de 3 a 2 o Barcelona Haidée, que teve sua primeira rodada no torneio. Na última partida da noite, a Seleção de Além Paraíba e o TD F.C., de Leopoldina, empataram por 2 a 2. Na partida que abriu a rodada na noite de segunda-feira, dia 18, o Zona L venceu Argirita em uma partida de 10 gols por 6 a 4. Todas as partidas acontecem no Ginásio Poliesportivo Municipal Max Baer Lopes.

Com a primeira vitória, o Zona L entrou na Zona de classificação. A equipe do bairro Leonardo subiu da quinta para a 4ª posição, empatada em pontos com o Barcelona Haidée, 3º, e a Seleção de Além Paraíba, 5ª. Já a equipe do bairro Haidée perdeu a chance de liderar a competição quando sofreu sua primeira derrota no torneio para a agora líder isolada da competição, São Lourenço que possui 7 pontos. Argirita é a lanterna do Campeonato Regional de Futsal e ainda não somou pontos. O TD F.C. é o segundo colocado com 7 pontos.

O presidente da Liga de Futsal de Cataguases, Altair Luiz, fez um balanço do primeiro turno. "Concluímos a primeira rodada com boa presença de público e ótimo nível competitivo. Agradeço a todos os participantes e à Prefeitura de Cataguases, que, por meio da Secretaria de Esportes apoia o nosso torneio. Fico feliz por essa parceria e estamos juntos para a promoção do esporte, lazer e entretenimento na nossa cidade", disse.

As equipes voltam à quadra do Ginásio Poliesportivo nesta semana pela quarta rodada, que marca a abertura do returno. Na segunda-feira, dia 25, o Barcelona do Bairro Haidée enfrenta a Seleção de Além Paraíba. Na quarta, dia 27, às 19h30, o Zona L enfrenta o TD F.C.. Mais tarde, às 20h30, no mesmo dia, Argirita e São Lourenço encerram a jornada. As entradas são gratuitas. O Campeonato Regional de Futsal é realizado pela Liga de Futsal de Cataguases com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes.

LIGA FUTSAL DE CATAGUASES MG

CAMPEONATO FUTSAL REGIONAL

EDIÇÃO – 2024

CATEGORIA – ADULTO

PARCIAL –21/03/2024

	CHAVE ÚNICA	LOGO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º	SÃO LOURENÇO		07	03	02	01	00	07	04	03
2º	T D F. C (LEOPOLDINA)		05	03	01	02	00	10	06	04
3º	BARCELONA HAIDEE		04	03	01	01	01	10	09	01
4º	ZONA L(VILA LEORNADO)		04	03	01	01	00	10	10	00
5º	SELEÇÃO ALÉM PARAÍBA		04	03	01	01	01	06	06	00
6º	ARGIRITA		00	03	00	00	03	10	18	- 08
	CLASSIFICADOS									

ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5003243-50.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 27/10/2023, transitado em julgado em 20/02/2024, decretando a CURATELA DE ANA MARIA LADEIRA PEREIRA, brasileira, filha de Sebastião Ladeira Filho e Jandira Ferreira Ladeira, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRA. JANAINA APARECIDA PEREIRA, brasileira, filha de Antônio Henriques Pereira e Ana Maria Ladeira Pereira, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 21/02/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Carolina Nunes Fernandes, OAB / MG 153.303. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5003036-51.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 31/10/2023, transitado em julgado em 20/02/2024, decretando a CURATELA DE MAIKE ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, brasileiro, filho de Helio Agostinho da Silva e Wanderleia da Silva Martins, residente e domiciliado no município de Itamarati de Minas / MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. WANDERLEIA DA SILVA MARTINS, brasileira, filha de Sebastião Antônio Martins e Maria Necride da Silva Martins, residente e domiciliado no município de Itamarati de Minas / MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 08/03/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensor Público: Davi Clériston Campos Pereira, MADEP 0671. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo os autos da Carta Precatória de nº 5000846-81.2024.8.13.0153 oriunda da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, expedida dos autos do processo nº 9937456-81.2006.8.13.0024, requerida por BDMG Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A em face de Agroindústria Frutas da Serra Ltda ME, Rogério Almada, João Almada, Fausto Almada, Letícia de Albuquerque Almada, Cynthia Almada, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem melhor lanço fizer, no leilão que será realizado em dois pregões, sendo ambos no dia 10.06.2024, o primeiro às 13 horas e o segundo às 13:30 horas, no átrio do Fórum Dr. Afonso Henrique Vieira de Rezende, sito na Praça Dr. Cunha Neto, s/nº, 1º andar, Cataguases/MG. Foi fixado o preço mínimo em 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, sendo que o pagamento deverá ser efetuado em parcela única, ressalvando a possibilidade de parcelamento mediante requerimento devidamente fundamentado. Para a realização, foi nomeado o oficial de Justiça que estiver de plantão na data agendada. Descrição do bem: 1) uma área de terras de 09 (nove) alqueires mais ou menos, em pastos e cultura, com (01) uma casa de morada, sede do imóvel, de alvenaria e telha francesa com área de 100 m², 01 (um) prédio destinado a fabricação de polpas e doces de frutas, conforme planta existente, com área de 1.154,84 m², com pé direito de 6,10m em alvenaria de tijolo furado, revestido em argamassa de cimento, cal, areia, cobertura de telhas, piso impermeabilizado com inclinação suficiente para escoamento das águas de higienização. Portas de aço, basculante em ferro e portas interna em madeira e diversos compartimentos, confrontando com João Isaias dos Santos, Belarmino Gonzaga, Antônio Venâncio Filho, Fausto Almada e com quem mais haja de confrontar, certidão do INCRA nº 440019 003484, área total: 27,8 ha; Mód: 30,0 ; Nº de mód: 0,92, F.m.parc: 3,0ha. Imóvel registrado sob a matrícula 8.604, do Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases/MG, avaliado em 03.11.2021, conforme descrição: TERRA NUA 9 alqueire em 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); casa sede em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); prédio da fábrica em R$ 1.269.400,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.829.400,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 21/09/2023: Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A/BDMG, CNPJ/MF nº 38.486.817/0001/94, Cédula de Crédito Industrial emitida em 14/01/03; Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A/BDMG, CNPJ/MF nº 38.486.817/0001/94, Cédula de Crédito Industrial emitida em 29/11/03, Hipoteca de 2º grau sobre a propriedade Fazenda Esperança, compostas pelas matrículas 11.393, 8604, 1864 e 1762 do livro 2 do CRI de Cataguases/MG; Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A/BDMG, CNPJ/MF nº 38.486.817/0001/94, Cédula de Crédito Industrial emitida em 29/11/03, Hipoteca de 3º grau sobre a propriedade Fazenda Esperança, compostas pelas matrículas 11.393, 8604, 1864 e 1762 do livro 2 do CRI de Cataguases/MG, Alienação Fiduciária sobre o bem adquirido com esse financiamento. A concessão de grau subsequente de hipoteca para outro credor dependerá de autorização expressa do BDMG. OBSERVAÇÃO: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após o dia 21/09/2023. O respectivo bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Outrossim, ficam desde já intimados os executados, da designação dos pregões acima mencionados, caso não tenham sido intimados por carta, mandado ou outro meio idôneo. E, em sendo revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de hasta. Cataguases, 18/03/2024. Eu (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, Subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. CERTIFICO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5003254-79.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 24/11/2023, transitado em julgado em 11/03/2024, decretando a CURATELA DE GENESIO ALVES FILHO, brasileiro, filho de Elena Lomeu de Sousa e Genesio Alves de Sousa, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRª. IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALVES, brasileira, filha de Corino Venancio de Almeida e Cristina Cardoso de Almeida, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 13/03/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensor Público: DAVI CLERISTON CAMPOS PEREIRA, MADEP 0671. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, na modalidade ELETRÔNICA, o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 17 de abril de 2024, com encerramento às 13:30 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 17 de abril de 2024, com encerramento às 14:30 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC/2015). REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do Segundo Leilão, serão apregoados, novamente em "repasse", por um período adicional de 01 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o Segundo Leilão.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL: Através do site www.giordanoleiloes.com.br

PROCESSO: Autos n° 0245317-27.2003.8.13.0153 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é Requerente MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG e Requeridos SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO – CPF: 114.127.126-53; ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES LTDA. – ME – CNPJ: 25.148.727/0001-41.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) Chácara 30, quadra 16, com aproximadamente 1.025m², frente para Rua Otávio Rocha, sem benfeitorias, CRI local nº 12.092, a saber: - 01 (uma) Chácara de nº 30, da quadra 16, com área aproximada de 1.025,00m² (mil e vinte e cinco metros quadrados), situada nesta cidade de Cataguases, no Bairro Paraíso, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente para a Rua Otávio Rocha; 25,00m (vinte e cinco metros) de largura nos fundos, confrontando com a chácara nº 5; pelo lado direito, 41,00m (quarenta e um metros), confrontando com a chácara nº 29, e pelo lado esquerdo 41,00m (quarenta e um metros) confrontando com a chácara nº 31, sem edificações. Imóvel matriculado sob nº 12.092 do Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases/MG, (re)avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), em 05 de outubro de 2017. 02) Retroescavadeira HWB, 1982, em perfeito estado de conservação e funcionamento, a saber: – 01 (uma) Retroescavadeira, marca HWB, nº de série 660M147, ano de fabricação 1982, em perfeito estado de conservação e funcionamento, (re)avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 05 de outubro de 2017.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 05 de outubro de 2017.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeira Oficial no ato do leilão.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: 01) Conforme descrição acima; 02) Não informado.

DEPOSITÁRIO: LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, Rua Dr. Norberto Custódio Ferreira, 100, Vila Domingos Lopes, Cataguases/MG – CEP 36774-032.

ÔNUS: 01) Eventuais constantes na matrícula imobiliária; 02) Nada consta.

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula | o veículo, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Débitos Tributários (IPVA, DPVAT, multas, licenciamento e demais taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILOEIRO: GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, JUCEMG nº 1.219.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente. Em caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes, será devida a remuneração do leiloeiro no equivalente a 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem. Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º, § 3º da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.giordanoleiloes.com.br , devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrecidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

I – O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

II – As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 1.000,00 cada;

III – Imóveis e veículos: Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais;

IV – Caução para imóveis: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação;

Observação: O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Sobre direito de preferência – lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@giordanoleiloes.com.br .

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.giordanoleiloes.com.br , e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

OBSERVAÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
. Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
. Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
.Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
.Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
. Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis
.Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Ricardo Henrique Castro de Mattos
. Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
. Secretário de Educação
Júlio César de Oliveira Pereira
. Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
. Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
.Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
.Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartáglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1ª Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2º Secretário: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinícius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira**, **Rodrigo Xavier Cardoso**, **Felipe Ramos**, **Fernando Medeiros Pereira**, **Jeferson Pinto de Freitas**, **Rafael Rodrigues Moreira**, **Ricardo Geraldo Dias**, **Rogério da Silva de Oliveira Filho**, **Sílvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases
Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Diagramação: **• Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R$ 431,26

13/07/2016 do CNJ.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os Requeridos SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO; ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES LTDA – ME e seus respectivos cônjuges se casados forem na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Cataguases/MG, 22 de junho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE FUKS

Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, na modalidade ELETRÔNICA, o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 17 de abril de 2024, com encerramento às 13:30 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 17 de abril de 2024, com encerramento às 14:30 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC/2015). REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do Segundo Leilão, serão apregoados, novamente em "repasse", por um período adicional de 01 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o Segundo Leilão.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL: Através do site www.giordanoleiloes.com.br

PROCESSO: Autos n° 0109675-87.2000.8.13.0153 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é Requerente(s) ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.715.615/0001-60 e Requerido(s) SETA AGRO – MINERAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 17.881.855/0001-71.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma área de terras de 03ha09a76ca em pastos e cultura, correspondentes a 01 alqueire de terras, com topografia plana, área de terras toda murada, tem 12 (doze) casas, medindo aproximadamente 50,00 m², imóvel matriculado sob o nº 18.091 do Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases/MG, a saber: - Uma área de terras de 03ha09a76ca em pastos e cultura, correspondentes a 01 alqueire de terras, confrontando com terras de Jesualdo Manoel Pereira, estrada de rodagem, via pública, com a compradora, denominado sítio Possorivo, distrito de Dona Euzébia, com topografia plana, área de terras toda murada, tem 12 (doze) casas, medindo aproximadamente 50,00 m², todas com as mesmas características: área murada, beco lateral, área lateral, área nos fundos, contendo pilastras e piso parcialmente cimentado; fachada parcialmente de azulejos e de pintura decorativa; varanda com muro; teto de laje com telha colonial, piso de cerâmica; paredes pintadas, janelas e portas de madeira; sala conjugada com a cozinha, divida com bancada de granito, pia de granito e cuba de inox, azulejos parcialmente na parede; 02 (dois) quartos e um banheiro com azulejos parcialmente na parede e portal para basculante. A área de terras avaliada em R$ 150.000,00 e cada casa avaliada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Imóvel matriculado sob o nº 18.091 do Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases/MG.

(RE)AVALIAÇÃO: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em 06 de outubro de 2023.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R$ 71.723,71 (setenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), em 03 de novembro de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: ANTÔNIO DE PÁDUA G. SILVA.

ÔNUS: Reserva legal na área de 0,8911ha; Consta indisponibilidades nos autos nº 0641177-40.2007.8.13.0153 (0153.07.0641177); Penhora nos autos nº 0124821-37.2001.8.13.0153, em favor do Estado de Minas Gerais, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Sebastião do Paraíso/MG; Penhora nos autos nº 0043586-91.2014.8.13.0153, em favor de Estado de Minas Gerais, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Sebastião do Paraíso/MG; Penhora nos autos nº 0097326-52.2000.8.13.0153, em favor do Estado de Minas Gerais, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cataguases/MG; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILOEIRO: GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, JUCEMG nº 1.219.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente. Em caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes, será devida a remuneração do leiloeiro no equivalente a 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem. Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º, § 3º da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.giordanoleiloes.com.br , devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrecidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

I – O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

II – As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 1.000,00 cada;

III – Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais;

IV – Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação;

Observação: O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Sobre direito de preferência – lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@giordanoleiloes.com.br .

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.giordanoleiloes.com.br , e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

OBSERVAÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) SETA AGRO – MINERAÇÃO LTDA. na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.

Cataguases/MG, 20 de março de 2024.

LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES

Juíza de Direito

ATOS DO LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

SESSÃO ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

26/03/2024

ÀS 18:30 HORAS

Entrega da Honraria Mulher Destaque – Ano 2024

EXECUTIVO:

Projetos de Lei Complementar:

Nº 04/2024 – Altera dispositivos da Lei 3.800/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal do Município de Cataguases no que se refere à Gestão Escolar.

Nº 05/2024 – Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.526/2018 que Cria e Regulariza Cargos de Administrador Distrital.

LEGISLATIVO:

Projetos de Decretos Legislativo:

Nºs 17 ao 32 /2023 – Concede Comenda Municipal do Mérito Esportivo Camila Santos.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITO: José Henriques

DECRETO Nº 5.908/2024

Dispõe sobre a revogação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação de Cataguases/MG, regido pelo Edital nº 03 de 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Por motivo de descredenciamento dos cursos técnicos da 4º Edição do Projeto Trilhas de Futuro, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, fica REVOGADO o Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº. 03/2024, que objetivou a formação de Cadastro de Reserva para futuras contratações temporárias para o cargo de Professor de Educação Profissional, que atenderiam os referidos cursos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 19 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

PORTARIA Nº 172/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal JOSÉLIA APARECIDA S. FERREIRA, matrícula 728509, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 21 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

PORTARIA Nº 173/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 004/2024 EM FACE DO SERVIDOR L.H.S.S., PARA APURAR SUPOSTA FALTA DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório e despacho de indiciamento exarados na Sindicância Preliminar, concluindo pela instauração do presente processo para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício SMS/VIGES-ENDEMIAD 0040/2023, encaminhado pela Secretaria de Saúde, dando conta de que o servidor não estaria exercendo suas funções previstas na legislação que rege a criação do cargo;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em supostas irregularidades come-

tidas pelo servidor L.H.S.S.,que supostamente não cumpriu corretamente o horário de trabalho, bem como lançou vários imóveis em curto período;

CONSIDERANDOse tratar de serviço público essencial e que a má prestação de serviços relativa às funções do servidor pode trazer sérios problemas à saúde pública municipal;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisosI, da Lei Municipal nº 4.879/2022, que dispõe, dentre outros, que é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo visa apurar a responsabilidade do servidor, e deve prezar pela observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, publicidade e demais princípio que norteiam o Direito Administrativo;

RESOLVE

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 004/2024 em face do servidorL.H.S.S., a fim de que seja averiguado o ato a ele imputado, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados nos autos.

Art.2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I.ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE

II.MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO

III.RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 2022, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.112 de 1990, Lei nº 9.784 de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações serão feitas por meio idôneo, inclusive eletrônico (aplicativo de mensagens, e-mail, de modo a assegurar ao interessado certeza quanto ao conteúdo do ato praticado;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 21 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2024

Institui Processo Administrativo nº 007/2024 em face da empresa SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, em razão da prestação de serviço em desacordo com o determinado em Ata de Registro de Preços 338/2022, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 50 (cinquenta) unidades de cartolina branca, item 51, 03 (três) pacotes fita adesiva transparente 12mmx50m com 6 unidades; item 113, 01 (um) pacote de papel color set, cor amarelo com 20 folhas; item 144, 02 (dois) pacotes de papel color set, cor azul com 20 folhas; item 145, 01 (um) pacote de papel color set, cor branca com 20 folhas; item 146, 01 (um) pacote de papel color set, cor laranja com 20 folhas; item 147, 01 (um) pacote de papel color set, cor marrom com 20 folhas; item 148, 03 (três) pacotes de papel color set, cor pink com 20 folhas; item 149, 02 (dois) pacotes de papel color set, cor preto com 20 folhas; item 150 03 (três) pacotes de papel color set, cor verde com 20 folhas; item 151, 04 (quatro) pacotes de papel color set, cor vermelho com 20 folhas; item 152, 50 (cinquenta) unidades de pasta de papelão c/ aba e elástico - amarela, item164, 50 (cinquenta) unidades de pasta de papelão c/ aba e elástico - azul, item165, Processo Licitatório nº 183/2022, Ata de Registro de Preços nº 338/2022e AF nº 4946/2023de 27 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa quedou-se inerte

CONSIDERANDO que a Portaria 616/2023 que instituiu o Processo Administrativo não especificou os itens que não foram entregues pela empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando ausência de assinatura na Ata de Registro de Preços nº338/2022:

I-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE

II-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO

III-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 20 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2024

Institui Processo Administrativo nº 008/2024 em face da empresa SERRAMINAS PADARIA E HORT-FRUT LTDA,CNPJ nº 47.223.303/0001-37em razão de descumprimento do objeto contratual, prestação de serviços insatisfatórios e/ou não previstos no Edital do Processo Licitatório nº 278/2022, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 24 (vinte e quatro) pacotes de arroz beneficiado, tipo 01, pacote de 5kg, item 07, 50 (cinquenta) unidades de atum em óleo comestíve, 170g, item 08, 100 (cem) pacotes de biscoito recheado 140g, item 15, 04 (quatro) pacotes de bombom com 50 unidades, item 17, 50 (cinquenta) unidades de creme de leite, embalagem de 200g, item 24, 10 (dez) unidades de farinha láctea, 400g, item 31, 10 (dez) pacotes de feijão vermelho, 1kg, item 32, 200 (duzentas) unidades de iogurte , 170g, item 35, 20 (vinte) unidades de maionese, 500g, item 41, 60 (secenta) unidades de margarina, 500g, item 42, 54 (cinquenta e quatro) unidades de refrigerante tipo laranja com açucar, 02 litros, item 56, 48 (quarenta e oito) unidades de suco de maracujá integral concentrado, sem açúcar. Embalagem de 1 litro, item 61, Processo Licitatório nº 278/2022, Ata de Registro de Preços nº 081/2023e AF nº 6036/2023de 15 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa quedou-se inerte

CONSIDERANDO que a Portaria 631/2023 que instituiu o Processo Administrativo não especificou os itens que não foram entregues pela empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da SERRAMINAS PADARIA E HORT-FRUT LTDA, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando ausência de assinatura na Ata de Registro de Preços nº081/2023:

IV-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE

V-BERNARDO CHAIA COELHO- SECRETÁRIO

VI-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - MEMBRO

Art. 3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 20 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2024

Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Especial do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria nº 511/2023 e alterada pela Portaria nº 076/2024.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Servidora TEREZA RAQUEL DA SILVA E SILVA, designada como membro Presidente da Comissão Especial do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, através da Portaria nº 076/2024 de 31 de janeiro de 2024, solicitou seu desligamento da referida Comissão;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como membro presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Edital nº 001/2023 e do Processo Seletivo Público do Edital nº 001/2023, a Servidora FLÁVIA GODINHO DE OLIVEIRA RIBEIRO, em substituição à Servidora Tereza Raquel da Silva e Silva.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito

Cataguases, 18 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

PORTARIA Nº 177/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar da função de Responsável Técnico da Escola Técnica Municipal Joana D'arc, a Servidora Pública Municipal RAQUEL CUNHA, matrícula 151424, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSO DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 21 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

PORTARIA Nº 178/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal MICHELANGELO DE MELO CORRÊA, matrícula 121193, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM para responder pela função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL JOANA D'ARC.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 21 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

PORTARIA Nº 179/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal GENESI TERESINHA NARCISO, matrícula 728283, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 21 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024
UASG 984305 - PE 90011
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de testes rápidos (swabs rápidos) para a detecção do COVID19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 08/04/2024 às 09h

Valor estimado: R$ 199.040,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 18 de março de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 005/2024 (90005)
REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de poda urbana para atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: AUGUSTO RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

Data de homologação: 18/03/2024

Valor homologado: R$ 456.000,00

Valor estimado: R$ 1.118.301,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 115/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas de diversos setores da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: ALIMENTOS ROGEL LTDA, WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA

Data de homologação: 18/03/2024

Valor homologado: R$ 55.077,59

Valor estimado: R$ 90.070,35

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 007/2024 (90007)
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), gás de cozinha, acondicionados em botijões com capacidade para 13kg e cilindros com capacidade para 45kg e vasilhames vazios (botijões de gás GLP 13kg e cilindros de gás GLP 45kg) para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: A. A. NASCIMENTO E CIA LTDA

Data de homologação: 18/03/2024

Valor homologado: R$ 131.803,60

Valor estimado: R$ 145.474,63

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 90003/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), gás de cozinha, acondicionados em botijões com capacidade para 13kg e cilindros com capacidade para 45kg e vasilhames vazios (botijões de gás GLP 13kg e cilindros de gás GLP 45kg) para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, DISTRITONER COMERCIO LTDA, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME.

Data de homologação: 15/03/2024

Valor homologado: R$ 35.988,80

Valor estimado: R$ 94.210,67

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005833/23 de 2 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(8) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1500 - Material de Consumo	11.800,00
(20) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.014-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	1.560,00
(32) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1500 - Material de Consumo	2.000,00
(42) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1500 - Material de Consumo	5.166,00

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(56) 04.122.0002.2022 - 3.1.90.03.00.00.00.00.2.022-1500 - Pensoes do RPPS e do Militar	23.100,00
(58) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.115,00
(70) 04.122.0002.2024 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.995,00
(97) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.065,00
(104) 04.122.0002.2035 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.035-1500 - Contribuicoes	4.100,00
(123) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.483,00
(133) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1500 - Material de Consumo	3.126,00

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(152) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1500 - Material de Consumo	481,50
(155) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.100,00
(158) 04.122.0002.2045 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1500 - Equipamentos e Material Permanente	680,00

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(180) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo	265,00
(183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
(191) 04.122.0002.2051 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.790,00
(210) 28.843.0000.0007 - 3.2.90.21.00.00.00.00.0.007-1500 - Juros sobre a Divida por Contrato	1.500,00
(1656) 04.123.0000.0004 - 3.3.90.93.00.00.00.00.0.004-1701 - Indenizacoes e Restituicoes	35.754,00

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(214) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	30,00
(222) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.000,00
(234) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	500,00

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(347) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	8.487,00
(375) 08.244.0007.2067 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-1660 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
(420) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-1660 - Material de Consumo	8.000,00

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(445) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.008-1500 - Sentencas Judiciais	103.475,42
(453) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	15.000,00
(483) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	48.648,97
(487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.039,00
(500) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.572,00
(509) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.645,00
(557) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.252,00
(566) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	14.374,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(601) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-1600 - Material de Consumo	25.350,00
(619) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.352,18
(626) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-1600 - Material de Consumo	2.060,00
(669) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.609,66
(688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.087,00
(697) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.000,00
(710) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-1621 - Material de Consumo	1.460,00
(742) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.104-1621 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	82.660,00
(767) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1600 - Material de Consumo	755,00
(1714) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.098-1621 - Diarias Pessoal Civil	900,00

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(799) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	22.000,00
(843) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-1550 - Material de Consumo	24.000,00
(848) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.865,75
(881) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11.340,39

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1083) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.129-1500 - Diarias Pessoal Civil	6.200,00
(1084) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-1500 - Material de Consumo	48,90

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1140) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	19.637,74
(1145) 04.122.0002.2144 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.144-1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
(1207) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1710 - Obras e Instalacoes	170.060,00
(1242) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-1500 - Material de Consumo	75.000,00
(1715) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1759 - Obras e Instalacoes	120.000,00

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1270) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.149-1500 - Material de Consumo	71.000,00
(1299) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-1500 - Material de Consumo	40.000,00
(1314) 17.512.0024.2160 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-1759 - Material de Consumo	145.000,00

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1425) 20.609.0031.2201 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.201-1500 - Material de Consumo	3.000,00

Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.

(1435) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.203-1500 - Diarias Pessoal Civil	600,00
(1436) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.203-1500 - Material de Consumo	700,00

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1513) 27.812.0037.2223 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.223-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	18.438,35

Total Suplementado: 1.234.628,86

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(6) 04.122.0002.2013 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00
(10) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.700,00
(11) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	260,00
(25) 04.122.0002.2017 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1500 - Material de Consumo	30,00
(33) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
(43) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	4.290,00
(44) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.166,00

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(65) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.483,00
(66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.865,40
(76) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	16.000,00
(102) 04.122.0002.2034 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.300,00
(108) 04.122.0002.2225 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.225-1500 - Material de Consumo	2.995,00
(113) 04.122.0002.2226 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.226-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	680,00
(120) 06.122.0004.2038 - 4.4.70.41.00.00.00.00.2.038-1500 - Contribuicoes	2.000,00
(135) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.126,00
(136) 06.122.0004.2042 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.550,00

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(146) 02.62.0000.0002 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-1500 - Sentencas Judiciais	79.837,74
(166) 04.122.0002.2048 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	250,00

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(175) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(201) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	239.675,42

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(247) 08.241.0005.2059 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-1500 - Equipamentos e Material Permanente	4.065,00

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(270) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.062-1500 - Diarias Pessoal Civil	1.000,00
(271) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.062-1660 - Diarias Pessoal Civil	2.000,00

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(273) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
(317) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-1660 - Material de Consumo	8.000,00
(323) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
(335) 08.244.0006.2065 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-1660 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(405) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.100,00
(440) 08.244.0009.2071 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.071-1500 - Subvencoes Sociais	4.730,00
(443) 08.244.0009.2071 - 4.4.50.42.00.00.00.00.2.071-1500 - Auxilios	98.903,11

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(482) 10.125.0011.2078 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-1621 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
(506) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.080-1600 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
(553) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-1600 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100,00
(571) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
(576) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.088-1600 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	100,00
(579) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.088-1600 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(591) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.090-1600 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	1.415,00
(595) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.090-1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.352,18
(659) 10.302.0013.2096 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.096-1621 - Equipamentos e Material Permanente	41.330,00
(675) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-1600 - Material de Consumo	10.000,00
(692) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-1600 - Material de Consumo	15.350,00
(707) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-1621 - Equipamentos e Material Permanente	51.399,66

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(915) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-1550 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	24.000,00
(943) 12.363.0019.2121 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-1710 - Equipamentos e Material Permanente	93.300,00

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1205) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1701 - Obras e Instalacoes	35.754,00
(1209) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1759 - Obras e Instalacoes	50.000,00
(1240) 22.661.0035.1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-1710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	26.760,00

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1260) 04.122.0002.1022 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-1710 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(1263) 04.122.0002.1022 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-1759 - Equipamentos e Material Permanente	97.000,00
(1311) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1759 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00

Unidade: 14- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE / TRÂNSITO

(1326) 26.125.0027.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
(1330) 26.125.0027.2163 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.163-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1363) 18.541.0028.2178 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.178-1759 - Material de Consumo	10.000,00
(1368) 18.541.0028.2178 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.178-1759 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	48.000,00
(1385) 18.542.0028.2183 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-1759 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
(1386) 18.542.0028.2183 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.183-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.115,00
(1393) 18.542.0029.2187 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.187-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.821,00
(1422) 20.606.0031.2196 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.900,00
(1424) 20.606.0031.2196 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.196-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00

Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.

(1444) 04.122.0002.2205 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.205-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.087,00
(1445) 04.122.0033.1024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500,00
(1453) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.206-1500 - Diarias Pessoal Civil	600,00
(1456) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.206-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.100,00
(1470) 11.606.0035.2212 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.655,20
(1473) 22.661.0035.2215 - 3.3.60.45.00.00.00.00.2.215-1500 - Subvencoes Economicas	7.300,00

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1487) 04.122.0002.2217 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.217-1500 - Equipamentos e Material Permanente	610,88
(1491) 27.122.0036.2220 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-1500 - Material de Consumo	2.626,00
(1500) 27.122.0037.2221 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.221-1500 - Contribuicoes	5.599,40
(1501) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.221-1500 - Material de Consumo	2.646,87
(1508) 27.812.0036.2222 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.222-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	500,00

Total Anulação: 1.234.628,86

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005860/23 de 6 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(3) 04.122.0002.2013 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68,00
(22) 04.122.0002.2015 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.888,80
(37) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	124,00

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(64) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1500 - Material de Consumo	103,23
(69) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	790,11
(76) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.832,92
(103) 04.122.0002.2034 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300,00
(135) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3,70
(1709) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.900,00

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(147) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	900,00
(148) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	310,00
(156) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.91.00.00.00.00.2.045-1501 - Sentencas Judiciais	2.221,00
(159) 04.122.0002.2046 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.170,80

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(201) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.582,27
(202) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1501 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	159.087,59
(203) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1704 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(260) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100,00
(272) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-1660 - Material de Consumo	2.396,85
(329) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.065-1501 - Subvencoes Sociais	2.646,11
(371) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	990,01

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(445) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.008-1500 - Sentencas Judiciais	8.479,97
(446) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	2.238,73
(447) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.950,00
(454) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.185,26
(463) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200,00
(470) 10.122.0011.2076 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(473) 10.122.0011.2077 - 3.3.93.39.00.00.00.00.2.077-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.332,64
(483) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	13.382,34
(500) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.500,00
(509) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.500,00
(516) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	102,00
(525) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.440,00
(542) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.756,77
(545) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.500,00
(557) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.847,80
(566) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.351,30
(570) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(580) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.090-1500 - Diarias Pessoal Civil	200,00
(586) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	4.115,93
(643) 10.302.0013.2095 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.963,78
(681) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11,14
(712) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.319,92
(729) 10.302.0013.2102 - 4.4.50.42.00.00.00.00.2.102-1500 - Auxilios	28.422,58
(767) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1600 - Material de Consumo	4.383,05

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(825) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	42.500,00
(827) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	25.593,66
(829) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	851.000,00
(848) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	54.441,60
(858) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.117-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	23.700,00
(862) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.216,39
(881) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	32.289,09
(891) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.902,83
(926) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	8.767,86
(944) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.500,00
(952) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	38.100,00
(954) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	59.600,00
(957) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	354.258,53
(980) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	979,25
(990) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	19.164,00
(992) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	11.497,84
(995) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.124-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	404.329,39
(1013) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.633,94
(1023) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.126-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.344,72
(1062) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.128-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.750,00
(1519) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50,00
(1779) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-1576 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	33,00
(1783) 12.122.0017.2111 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-2500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	39.557,20

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1079) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.129-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.606,36

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1133) 04.122.0002.2144 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.144-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.003,91
(1138) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.144-1500 - Material de Consumo	406,91
(1244) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	99,08
(1522) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2710 - Obras e Instalacoes	286.630,06

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1264) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.148-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	3.539,15
(1272) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.166,31
(1285) 04.452.0024.2153 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.684,12
(1679) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.148-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.850,00

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1337) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.165-1500 - Material de Consumo	532,52
(1353) 06.122.0004.2173 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.173-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.202,63
(1416) 20.606.0031.2194 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	17.610,85
(1754) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.164-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.820,00

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1488) 04.122.0002.2218 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.218-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.574,40
(1509) 27.812.0036.2222 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.222-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.626,82
(1778) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.217-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.066,45

Total Suplementado: 2.765.727,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(9) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	192,00
(12) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.013-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	99,08
(45) 08.243.0002.2020 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-1500 - Equipamentos e Material Permanente	327,00
(46) 08.243.0003.2021 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.021-1501 - Subvencoes Sociais	5.082,00

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(59) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.545,00
(66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	43.524,72
(71) 04.122.0002.2025 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.185,26
(90) 04.122.0002.2030 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.820,00
(117) 04.131.0002.2037 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	18.766,31
(120) 06.122.0004.2038 - 4.4.70.41.00.00.00.00.2.038-1500 - Contribuicoes	103,23
(1707) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	175.142,04

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(145) 02.62.0000.0002 - 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-1500 - Sentencas Judiciais	75.716,92
(146) 02.62.0000.0002 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-1500 - Sentencas Judiciais	32.958,74
(155) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	24.875,80
(161) 04.122.0002.2047 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	8.479,97
(170) 08.243.0003.2049 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.049-1501 - Subvencoes Sociais	2.221,00
(172) 28.846.0000.0003 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.003-1500 - Sentencas Judiciais	21.122,75
(1582) 02.62.0000.0002 - 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-2500 - Sentencas Judiciais	36.765,00

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.292,79
(188) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.051-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	22.684,58
(192) 04.122.0002.2051 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-1501 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
(211) 28.843.0000.0007 - 4.6.90.71.00.00.00.00.0.007-1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	66.200,00

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(222) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	532,52

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(281) 08.244.0005.2063 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-1660 - Equipamentos e Material Permanente	1.366,85
(342) 08.244.0006.2066 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.066-1660 - Diarias Pessoal Civil	1.030,00
(344) 08.244.0006.2066 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	990,01
(374) 08.244.0007.2067 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-1500 - Equipamentos e Material Permanente	70,00

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(452) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-1500 - Material de Consumo	1.000,00
(458) 10.122.0011.2073 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-1500 - Equipamentos e Material Permanente	200,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(589) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.346,83
(591) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.090-1600 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	1.115,04
(631) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.320,81
(675) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-1600 - Material de Consumo	11,14

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(820) 12.306.0018.2115 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-1500 - Material de Consumo	9.820,00
(866) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-1540 - Obrigacoes Patronais	319.929,39
(909) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-1576 - Material de Consumo	33,00
(956) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	210.000,00
(960) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-1540 - Obrigacoes Patronais	130.000,00
(997) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.124-1540 - Obrigacoes Patronais	600.000,00
(998) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.124-1540 - Obrigacoes Patronais	80.000,00
(1001) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.124-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	19.216,39
(1028) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.126-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.600,00
(1031) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-1540 - Obrigacoes Patronais	4.400,00

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(1032) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-1540 - Obrigacoes Patronais	25.400,67
(1061) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.128-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	276.593,66
(1064) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.128-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.258,53

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1089) 04.122.0002.2130 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.300,00
(1113) 13.392.0021.2137 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.137-1500 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
(1659) 13.391.0020.2133 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-2500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.792,20

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1153) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1500 - Obras e Instalacoes	410,00
(1202) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1500 - Obras e Instalacoes	36.818,16
(1217) 15.451.0023.1015 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1501 - Obras e Instalacoes	12.500,00
(1219) 15.451.0023.1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.016-1500 - Material de Consumo	50,00
(1251) 27.812.0036.1020 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.646,11
(1523) 15.451.0023.1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-2710 - Obras e Instalacoes	286.630,06

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1301) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-1704 - Material de Consumo	1.000,00
(1312) 15.452.0024.2159 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.159-1500 - Equipamentos e Material Permanente	264,00

Unidade: 14- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE / TRÂNSITO

(1326) 26.125.0027.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	28.382,27
(1328) 26.125.0027.2163 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.163-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	14.500,00

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1339) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.165-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.000,00
(1347) 04.122.0030.2172 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.172-1500 - Contribuicoes	500,00
(1355) 17.541.0028.2175 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.175-1500 - Material de Consumo	406,91
(1365) 18.541.0028.2178 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.178-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.088,73

Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.

(1438) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.203-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.200,00

Total Anulação: 2.765.727,47

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005861/23 de 6 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(1562) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.400,00
(1569) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	5.350,00
(1603) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.300,00
(1737) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	18.590,00
(1780) 10.122.0011.2074 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-2500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	144.851,80

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1588) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	387,27

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(1783) 12.122.0017.2111 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-2500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	210.000,00

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1522) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2710 - Obras e Instalacoes	773.268,66
(1782) 04.122.0002.2145 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-2500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	12.364,40

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1781) 04.122.0002.2150 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.150-2500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	35.541,20

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1632) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.165-2759 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	70,00

Total Suplementado: 1.239.123,33

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro:	1.239.123,33

Total Superávit Financeiro: 1.239.123,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005862/23 de 6 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(448) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-1500 - Obrigacoes Patronais	71.230,83
(456) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.073-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	55.978,29
(464) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.076-1500 - Obrigacoes Patronais	40.804,63
(487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	63.000,00
(502) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-1500 - Obrigacoes Patronais	35.314,97
(518) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.900,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(734) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	228.020,70
(1712) 10.302.0013.2103 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.103-1605 - Contribuicoes	771.891,44

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(791) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.200,00
(825) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	102.700,00
(858) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.117-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	57.600,00
(926) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	26.600,00
(990) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	44.150,00
(1059) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.128-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	275.550,00

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1774) 13.392.0021.2135 - 3.3.60.45.00.00.00.00.2.135-1715 - Subvencoes Economicas	86.100,00
(1775) 13.392.0021.2135 - 3.3.60.45.00.00.00.00.2.135-1716 - Subvencoes Economicas	5.000,00
(1776) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.135-1715 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	399.164,18
(1777) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.135-1716 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	189.200,00

Total Suplementado: 2.506.405,04

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:	2.506.405,04
Total Excesso de Arrecadação:	**2.506.405,04**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005863/23 de 6 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(890) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.299,57
(928) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.389,82
(952) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	51.430,44
(993) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.124-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	410.639,01
(999) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.124-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	7.756,44
Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1751) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.129-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.649,42
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1752) 04.122.0002.2144 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.144-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	97.712,04
(1753) 04.122.0002.2144 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.144-1501 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	19.926,27
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1679) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.148-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	226.961,96
(1706) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.148-1501 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	59.673,24
(1809) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.148-1501 - Contratacao por Tempo Determinado	21.040,23
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1754) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.164-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	47.119,55
Total Suplementado:	**1.010.597,99**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(212) 99.999.9999.9999 - 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-1500 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	499.515,28
(213) 99.999.9999.9999 - 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-1501 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	511.082,71
Total Anulação:	**1.010.597,99**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005865/23 de 13 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(36) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	3.295,30
(37) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.656,88
(38) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	2.779,91
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(56) 04.122.0002.2022 - 3.1.90.03.00.00.00.00.2.022-1500 - Pensoes do RPPS e do Militar	773,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(147) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	4.828,79
(163) 04.122.0002.2048 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	554,21
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(174) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	4.773,35
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(214) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	2.024,07
(216) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-1500 - Obrigacoes Patronais	379,79
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(260) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.302,81
(264) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-1500 - Obrigacoes Patronais	1.215,82
(304) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-1500 - Obrigacoes Patronais	2.907,94
(351) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.250,00
(406) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(448) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-1500 - Obrigacoes Patronais	1.600,00
(485) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	76.322,53
(487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	890,00
(498) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.600,24
(507) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.081-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	2.880,00
(526) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-1500 - Obrigacoes Patronais	2.900,00
(529) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.555,00
(535) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-1621 - Contratacao por Tempo Determinado	2.527,09
(568) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	63.670,00
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(890) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.700,00
(892) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-1500 - Obrigacoes Patronais	3.300,00
(926) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	8.650,00
(944) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.950,00
(945) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-1500 - Obrigacoes Patronais	2.710,00
(1023) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.126-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500,00
(1026) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.126-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.240,00
(1030) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-1500 - Obrigacoes Patronais	2.960,00
Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1079) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.129-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	996,89
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1331) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.164-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	4.218,24
(1333) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.164-1500 - Obrigacoes Patronais	11.050,00
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1432) 04.122.0002.2203 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.203-1500 - Obrigacoes Patronais	1.143,21
(1449) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.206-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.284,03
(1462) 11.334.0034.2211 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.211-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.643,63
(1463) 11.334.0034.2211 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.211-1500 - Obrigacoes Patronais	1.619,67
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES	
(1477) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.217-1500 - Obrigacoes Patronais	8.300,00
Total Suplementado:	**262.002,40**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(9) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.643,63
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	33.199,79
(120) 06.122.0004.2038 - 4.4.70.41.00.00.00.00.2.038-1500 - Contribuicoes	1.555,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(337) 08.244.0006.2066 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-1660 - Contratacao por Tempo Determinado	4.650,00
(339) 08.244.0006.2066 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-1660 - Obrigacoes Patronais	4.650,00
(425) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.656,88
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(572) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	139.992,53
(577) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.088-1621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.527,09
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(799) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13.650,00
Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1098) 13.392.0020.2139 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-1500 - Material de Consumo	773,00
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1151) 04.122.0023.1005 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	22.155,15
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1282) 04.122.0024.2152 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.773,35
(1284) 04.452.0024.2153 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.153-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.295,30
(1287) 04.452.0025.2154 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.154-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	890,00
(1291) 06.452.0026.2155 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.155-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.215,82
Unidade: 14- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE / TRÂNSITO	
(1323) 26.125.0027.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo	2.907,94
(1326) 26.125.0027.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.260,15
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1357) 17.541.0028.2175 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.175-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	554,21
(1384) 18.542.0028.2183 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500,00
(1425) 20.609.0031.2201 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.201-1500 - Material de Consumo	1.302,81
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1437) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.203-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.024,07
(1468) 11.334.0034.2211 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.211-1500 - Equipamentos e Material Permanente	996,89
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES	
(1481) 04.122.0002.2217 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.217-1500 - Material de Consumo	4.828,79
Total Anulação:	**262.002,40**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005866/23 de 13 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(3) 04.122.0002.2013 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.016,68
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(56) 04.122.0002.2022 - 3.1.90.03.00.00.00.00.2.022-1500 - Pensoes do RPPS e do Militar	18.169,64
(1709) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	89.562,97
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(148) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.957,29
(149) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1500 - Obrigacoes Patronais	5.785,34
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(176) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-1500 - Obrigacoes Patronais	7.364,71
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(298) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.797,81
(347) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.488,88
(353) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.067-1500 - Obrigacoes Patronais	4.193,31
(402) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	18.295,78
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(446) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	16.800,00
(447) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.265,00
(463) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.750,00
(464) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.076-1500 - Obrigacoes Patronais	24.428,87
(484) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	49.996,81
(487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	133.315,26
(491) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-1500 - Obrigacoes Patronais	244.000,00
(500) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.155,00
(502) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-1500 - Obrigacoes Patronais	18.800,00
(509) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.230,00
(511) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-1500 - Obrigacoes Patronais	22.100,00
(516) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	11.200,00
(518) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	73.850,00
(520) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-1500 - Obrigacoes Patronais	43.300,00

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(525) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.780,00
(538) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-1500 - Obrigacoes Patronais	9.460,00
(542) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.106,33
(545) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.404,30
(548) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-1500 - Obrigacoes Patronais	23.800,00
(557) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.323,00
(560) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-1500 - Obrigacoes Patronais	11.650,00
(574) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.088-1500 - Obrigacoes Patronais	64.000,00
(1689) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.850,00
(1690) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.150,00
(1691) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.730,41
(1692) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	1.072,35
(1694) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	873,14
(1695) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	990,00
(1696) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	322,92
(1697) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.149,10
(1698) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	9.225,64
(1717) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	1.114,60
(1719) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	722,07
(1720) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114,16

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.400,00
(689) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-1500 - Obrigacoes Patronais	14.500,00
(1721) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	596,63

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(780) 04.122.0017.2107 - 3.1.90.01.00.00.00.00.2.107-1500 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	86.700,00
(791) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	126.225,54
(792) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-1500 - Obrigacoes Patronais	35.638,85
(825) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	13.500,00
(828) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	463.347,90
(831) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.116-1500 - Obrigacoes Patronais	221.440,00
(858) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.117-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	23.715,38
(861) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96.986,82
(864) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-1500 - Obrigacoes Patronais	50.530,00
(929) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-1500 - Obrigacoes Patronais	8.858,11
(944) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.922,66
(952) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	37.000,00
(955) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	191.735,46
(959) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-1500 - Obrigacoes Patronais	99.700,00
(990) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	23.000,00
(993) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.124-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	228.600,00
(996) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.124-1500 - Obrigacoes Patronais	110.800,00
(1059) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.128-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	85.100,00
(1062) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.128-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.418,01
(1065) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.128-1500 - Obrigacoes Patronais	48.260,00

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1133) 04.122.0002.2144 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.144-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	64.050,00
(1134) 04.122.0002.2144 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.144-1500 - Obrigacoes Patronais	8.600,00

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1264) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.148-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.175,00
(1265) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.148-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101.411,85

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1332) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.164-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.049,65

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1476) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.217-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.109,94

Total Suplementado: 3.482.033,17

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:	3.482.033,17

Total Excesso de Arrecadação: 3.482.033,17

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005867/23 de 13 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL

(43) 01.31.0001.2012 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00

Total Suplementado: 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL

(21) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00

Total Anulação: 3.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005869/23 de 20 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(14) 04.122.0002.2014 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.193,59
(24) 04.122.0002.2016 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	697,55
(36) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.600,00
(37) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.916,82
(38) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	4.328,90
(39) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.020-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.465,97

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(58) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	15.287,31
(61) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.023-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	16.851,85

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(147) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.416,64
(163) 04.122.0002.2048 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.239,28

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(214) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	3.933,53
(217) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.055-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	4.976,46
(234) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	4.944,78

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(260) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.750,09
(264) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-1500 - Obrigacoes Patronais	6.224,10
(266) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.062-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.530,09
(307) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.065-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.898,83
(351) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.415,89
(356) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.067-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	3.265,26
(357) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.067-1660 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	492,00
(406) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.983,57
(408) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-1500 - Obrigacoes Patronais	2.561,19

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(446) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	2.148,66
(499) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	5.382,24
(500) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	852,80
(507) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.081-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.335,90
(512) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.081-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	62,31
(525) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.176,99
(526) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-1500 - Obrigacoes Patronais	300,00
(527) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.083-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	3.611,53
(529) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	3.166,80
(530) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.434,04
(535) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-1621 - Contratacao por Tempo Determinado	6.526,76
(568) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	95.037,27
(570) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.652,54

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(809) 12.122.0017.2112 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.112-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.088,03
(829) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	298.973,84
(834) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.116-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	12.203,59
(836) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.116-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	15.756,68
(867) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.117-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	5.728,49
(892) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-1500 - Obrigacoes Patronais	6.217,24
(931) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.121-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	925,11
(944) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.118,76
(945) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-1500 - Obrigacoes Patronais	4.752,54
(946) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.122-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	909,28
(954) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	489,16
(963) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.123-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.611,96
(1026) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.126-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.575,58
(1030) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-1500 - Obrigacoes Patronais	4.677,38
(1034) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.126-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	191,35
(1036) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.126-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	65,34
(1059) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.128-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.375,88
(1068) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	824,58
(1070) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	525,51

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1078) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.129-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	2.892,77
(1080) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.129-1500 - Obrigacoes Patronais	8.726,42
(1081) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.129-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.958,90
(1091) 04.122.0002.2131 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.131-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.334,81

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1149) 04.122.0002.2146 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.146-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	369,58

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1277) 04.122.0002.2151 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.151-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	695,91

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1334) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.164-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.525,52
(1346) 04.122.0002.2167 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.167-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.099,18
(1754) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.164-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.852,84
(1808) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.164-1501 - Contratacao por Tempo Determinado	10.094,75

Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.

(1430) 04.122.0002.2203 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.203-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	606,24
(1431) 04.122.0002.2203 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.203-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	99,85
(1432) 04.122.0002.2203 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.203-1500 - Obrigacoes Patronais	4.196,31
(1433) 04.122.0002.2203 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.203-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	995,12
(1451) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.206-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	623,80
(1463) 11.334.0034.2211 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.211-1500 - Obrigacoes Patronais	2.055,87
(1810) 11.334.0034.2211 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.211-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.095,27
(1812) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.206-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.654,04

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1490) 04.122.0002.2219 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.219-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.145,70
(1778) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.217-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.390,34
(1811) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.217-1501 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	5.415,10

Total Suplementado: 767.500,16

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(71) 04.122.0002.2025 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.726,42

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(145) 02.62.0000.0002 - 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-1500 - Sentencas Judiciais	53.131,38
(154) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.922,42

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	27.850,75
(193) 04.122.0002.2052 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	35.292,39

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(222) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.803,31

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(339) 08.244.0006.2066 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-1660 - Obrigacoes Patronais	16.415,89
(343) 08.244.0006.2066 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-1660 - Material de Consumo	4.800,00
(346) 08.244.0006.2066 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-1660 - Equipamentos e Material Permanente	492,00
(365) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-1660 - Material de Consumo	1.183,57

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(536) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.148,66

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(539) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.085-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	9.434,04
(549) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.086-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	18.829,53
(572) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95.037,27
(577) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.088-1621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	6.526,76

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(675) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-1600 - Material de Consumo	5.382,24

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(789) 08.243.0003.2109 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.109-1501 - Subvencoes Sociais	7.095,27
(965) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.123-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	554,50
(994) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.124-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.730,52
(1032) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-1540 - Obrigacoes Patronais	525,51
(1061) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.128-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1202) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1500 - Obras e Instalacoes	11.118,76
(1247) 27.812.0036.1020 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.020-1501 - Material de Consumo	1.852,84

Unidade: 14- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE / TRÂNSITO

(1328) 26.125.0027.2163 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.163-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	15.037,47
(1330) 26.125.0027.2163 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.163-1500 - Equipamentos e Material Permanente	824,58

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1344) 04.122.0002.2166 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.166-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.188,70
(1384) 18.542.0028.2183 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300,00
(1407) 18.543.0030.2189 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.189-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	52.412,25
(1685) 18.541.0030.2227 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.227-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	59.554,23

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1501) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.221-1500 - Material de Consumo	4.328,90

Total Anulação: 767.500,16

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005870/23 de 20 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(3) 04.122.0002.2013 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.161,23

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(54) 04.122.0002.2022 - 3.1.90.01.00.00.00.00.2.022-1501 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	69.901,90
(1709) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	152.377,74

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(148) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.754,70
(161) 04.122.0002.2047 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	8.477,67

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(174) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	9.711,45
(175) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.469,05

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(215) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	58.840,86

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(262) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.251,64
(298) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	11.747,65
(347) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	14.494,38
(402) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	36.573,94

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(446) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	34.955,83
(447) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117.421,64
(449) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.073-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	28.437,04
(463) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.778,34
(465) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.076-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	40.179,28
(484) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	163.680,00
(488) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	348.841,11
(491) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-1500 - Obrigacoes Patronais	389.844,92
(493) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.079-1600 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	60.621,93
(501) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.115,20
(503) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.080-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	19.214,54
(509) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.735,45
(510) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.737,99
(511) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-1500 - Obrigacoes Patronais	36.215,89
(516) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	31.135,22
(518) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96.466,69
(520) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-1500 - Obrigacoes Patronais	76.980,97
(521) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.082-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	23.497,61
(526) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-1500 - Obrigacoes Patronais	8.378,37
(531) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-1500 - Obrigacoes Patronais	10.637,94
(538) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-1500 - Obrigacoes Patronais	25.090,70
(548) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-1500 - Obrigacoes Patronais	40.627,09
(560) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-1500 - Obrigacoes Patronais	18.474,18
(566) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	49.300,00
(574) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.088-1500 - Obrigacoes Patronais	94.954,12
(1689) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.399,62
(1690) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.923,23
(1695) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.482,52

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.809,76
(689) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-1500 - Obrigacoes Patronais	23.666,10

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(780) 04.122.0017.2107 - 3.1.90.01.00.00.00.00.2.107-1500 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	173.507,74
(791) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	103.309,53
(792) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-1500 - Obrigacoes Patronais	59.975,33
(793) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.110-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	51.547,28
(825) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	24.105,92
(828) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	558.690,63
(831) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.116-1500 - Obrigacoes Patronais	364.690,40
(861) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	178.787,52
(864) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-1500 - Obrigacoes Patronais	79.742,64
(929) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-1500 - Obrigacoes Patronais	11.947,09
(955) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	343.055,06
(959) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-1500 - Obrigacoes Patronais	151.372,03
(990) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	12.594,31
(996) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.124-1500 - Obrigacoes Patronais	171.725,04
(1062) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.128-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.855,82
(1065) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.128-1500 - Obrigacoes Patronais	62.700,32

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1134) 04.122.0002.2144 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.144-1500 - Obrigacoes Patronais	48.189,96
(1753) 04.122.0002.2144 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.144-1501 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	3.930,56

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1266) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.148-1500 - Obrigacoes Patronais	38.805,01
(1679) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.148-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80,30
(1706) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.148-1501 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	42.314,43
(1809) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.148-1501 - Contratacao por Tempo Determinado	60,85

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1333) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.164-1500 - Obrigacoes Patronais	21.133,71

Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.

(1810) 11.334.0034.2211 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.211-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56,37

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1477) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.217-1500 - Obrigacoes Patronais	15.830,44
(1811) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.217-1501 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	31,00

Total Suplementado: 5.136.404,78

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:	5.136.404,78

Total Excesso de Arrecadação: 5.136.404,78

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005871/23 de 20 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(1806) 04.122.0002.2013 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-2500 - Obrigacoes Patronais	12.201,05

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(1658) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-2500 - Obrigacoes Patronais	63.949,92

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(1807) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-2500 - Obrigacoes Patronais	8.689,12

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(1785) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-2500 - Obrigacoes Patronais	55.904,84

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(1786) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-2500 - Obrigacoes Patronais	23.407,85

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(1787) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-2500 - Obrigacoes Patronais	14.314,54
(1788) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.067-2500 - Obrigacoes Patronais	14.556,61

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(1559) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.086-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	10.080,34
(1560) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.774,76
(1561) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.087-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	7.482,47
(1562) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.218,14
(1563) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.088-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	13.525,16
(1569) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	51.477,97
(1603) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.879,99
(1604) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	36.443,48
(1737) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	39.039,59

Total Suplementado: 469.945,83

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro:	469.945,83

Total Superávit Financeiro: 469.945,83

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO 003/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI –, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando Edital de Chamamento Público nº 001 do Fundo do Idoso de Cataguases - FIC de Cataguases (MG), de 27/02/2022;

Considerando a Resolução nº 006/2023, que homologou a publicação do resultado dos Projetos para celebração de termo de fomento com o Fundo do Idoso de Cataguases (FIC);

Considerando o Ofício da Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN) de 08/03/2024, que solicita prorrogação de prazo para utilização dos recursos financeiros disponibilizados, com as devidas justificativas e encaminhamento de novo plano de trabalho para o Projeto "PRATI – Programa de Atenção à Terceira Idade";

Considerando a aprovação em Plenária realizada em 14/03/2024;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para utilização dos recursos financeiros disponibilizados para o Projeto "PRATI – Programa de Atenção à Terceira Idade" para o período de mais 12 meses.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto "PRATI – Programa de Atenção à Terceira Idade" da Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN), que oferta atividades de Lazer – Dança de salão para pessoas idosas do território do bairro São Vicente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 14/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 14 de março de 2024.

Júnio Elias da Silva Valentim
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO nº 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e;

Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 13/03/2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a substituição do Sr. Paulo Herbert Rodrigues da Silva pelo Sr. Diego Rodrigues Carneiro como Conselheiro Suplente representante da OAB;

Art. 2º. Aprovar a substituição da Sra Mirilane Licazali Caetano pela Sra. Cecília de Araújo Lima como Conselheira Titular representante do Instituto ReligiosoTerreiro Umbanda Filhos de Ogum;

Art. 3º. Aprovar a substituição do Sr Luiz Fernando Gonçalves Leitão pela Sra. Mirilane Licazali Caetano como Conselheira Suplente representante do Instituto ReligiosoTerreiro Umbanda Filhos de Ogum;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 13/03/2024.

Cataguases, 13 de março de 2024

Rita Suely Bento
Presidente do COMPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CLUBE DO REMO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os sócios Patrimoniais e Proprietários maiores de 18 (dezoito) anos e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária para em cumprimento ao Estatuto em seu Art. 49 do Processo Eleitoral, eleger os membros do Conselho Deliberativo (Efetivos e Suplentes) Triênio 2024 / 2027 e Art. 9º Letra e) alterar o Estatuto, a realizar-se em 26 de maio de 2024, em sua sede à Av. Cel. Antônio Augusto de Souza, 49, das 08h:00 às 15h:00.

O registro das chapas será a partir da publicação deste Edital até 26 de abril de 2024 de segunda a sexta-feira de 08h:00 às 17h:00 e sábado de 08h:00 às 12h:00 na Secretaria do Clube.

As chapas do Conselho Deliberativo deverão conter o nº de 40 candidatos efetivos e 20 suplentes, devendo as chapas conterem os nomes dos candidatos com letra legível e suas respectivas assinaturas e número do título em duas vias.

Cataguases, 20 de março de 2024.

JAMIL CARNEIRO DE MELO
Presidente do Conselho Deliberativo